



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º Reajuste/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046793/2022-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **046793/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE CONSUMO: PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **08.766.992/0001-74** denominada CONTRATADA, com sede no SIA Trecho 3, Lote 820, Guará, Brasília–DF, CEP: 71200-032, Telefone/Fax: (61) 3052-2525, e-mail: licitacoes@methabio.com.br; neste ato representada por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS** portador do RG n.º 1.134.788 SSP/DF e CPF n.º 505.839.641-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00090885/2022-21 o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046793/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de **R\$ 81.947,55** (oitenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) , com aplicação a partir de **17/08/2024**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 1.932.711,76** (um milhão, novecentos e trinta e dois mil setecentos e onze reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 2.014.659,31** (dois milhões, quatorze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|-------------|------------------------|-----------------------------|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10302620240090002 |
| III | Natureza de Despesa: | 339030 |
| IV | Fonte de Recursos: | 1600.138003467 |
| V | Valor Inicial: | R\$ 30.502,70 |
| VI | Nota de Empenho: | 2024NE13575 |
| VII | Data de Emissão: | 10/12/2024 |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global |
| IX | Evento: | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 96.635,59** (noventa e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) **para R\$ 100.732,97** (cem mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024**

| Contrato 046793/2022 | | | | | | IPCA AGO/2024 | 1,0424 |
|----------------------|---------------|--------------|---|---------|------------|-------------------|-----------------------------|
| ITEM | CÓDIGO SES | CÓDIGO BR | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 1 | 35187 | 334363 | Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias Gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados. | TE | 8.640 | R\$ 71,1391 | R\$ 614.641,824 |
| 2 | 35188 | 334364 | Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias Gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados | TE | 19.680 | R\$ 71,1391 | R\$ 1.400.017,49 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 2.014.659,31 |



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/12/2024, às 21:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **158287835** código CRC= **C2CA88C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

